

FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE FECHADURAS DE PORTA E CILINDROS TAMBOR PARA USO JUNTO A GARAGEM DE MAQUINAS MUNICIPAL.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

Faz se necessário a aquisição destes materiais para garantir à segurança, controle de acesso e funcionalidade junto a garagem municipal de máquinas. Proteger a garagem de máquinas é essencial para evitar roubo, vandalismo e acesso não autorizado. Uma fechadura robusta e um cilindro tambor de qualidade garantem um nível adequado de segurança física para as instalações. A fechadura permite controlar quem tem acesso à garagem de máquinas. Isso é crucial para garantir que apenas pessoal autorizado possa entrar, reduzindo riscos de segurança e garantindo a integridade dos equipamentos e materiais armazenados.

Uma fechadura e um cilindro adequados para uso externo são projetados para resistir às condições climáticas adversas, como chuva, sol e variações de temperatura. Isso prolonga a vida útil do equipamento e reduz a necessidade de manutenção.

A garagem de máquinas frequentemente abriga equipamentos caros e materiais importantes para operações municipais. Proteger esses ativos com uma fechadura segura ajuda a evitar perdas e danos desnecessários.

Em resumo, adquirir uma fechadura completa para uso junto à garagem de máquinas municipal é fundamental para garantir segurança, controle de acesso e proteção adequada dos recursos municipais. Investir em uma solução de qualidade contribui para a eficiência

3.DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DECRETO Nº 43/2024 29 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do município de Marema/sc.

3. DO FORNECEDOR

Razão social: BENINI MATERIAIS DE CONTRUÇÃO

Endereço: Rua HERCILIO LUZ, 125 – CENTRO

CNPJ: 79.221.461/0001-44

4. DO PREÇO

Valor total da contratação: R\$: 479,60(quatrocentos e setenta e nove reais com sessenta centavos).

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com empresas, sendo escolhido o menor preço

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento dos matérias foi selecionada através de pesquisa de mercado, sendo considerada a proposta mais vantajosa a de menor preço comprovando assim estar compatível com os valores praticados no mercado.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos materiais fornecidos, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Secretário

Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de

Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- (X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
- () Indefiro a realização da despesa

MAREMA, 10 de julho de 2024.

MAURI DAL BELLO
Prefeito Municipal